



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NORTE DE MINAS GERAIS
Campus Araçuaí

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS *CAMPUS ARAÇUAÍ*
COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

2º RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 06, de 08 de março de 2012

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2012

*Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios de
Assistência Estudantil*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, *CAMPUS ARAÇUAÍ*, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria, nº41 de 2010, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e pela Coordenadoria de Extensão do Campus Araçuaí, nomeado pela Portaria nº048, de 30/09/2010, tornam público a 2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06/2012.

Onde se Lê:

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, auxílio permanência, auxílio itens escolares, auxílio uniforme e auxílio cópia e impressão.

AUXÍLIO	MODALIDADE	BENEFÍCIOS	VAGAS
4.1 Auxílio Permanência	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, moradia e alimentação entre outros.	4.1.1 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (300,0 reais) mensal. 4.1.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Araçuaí em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão, alimentação e transporte.	05
4.2 Moradia	Assistência financeira mensal concedida para	4.2.1 O aluno bolsista receberá, durante 09	

	auxiliar no custeio de despesas com moradia.	(nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal. 4.2.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Araçuaí em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão. 4.2.3 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de aluguel em nome do aluno ou do responsável pelo mesmo.	10
4.3 Transporte	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo.	4.3.1 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (50,00 reais) mensal para transporte municipal. Aluno em curso subsequente/concomitante. 4.3.2 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal para transporte intermunicipal. 4.3.3 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (190,00 reais) mensal para transporte intermunicipal. 4.3.4 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (100,00 reais)	35 15 15 15

		<p>mensal para transporte municipal. Aluno em curso integral</p> <p>4.3.5 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) 05</p> <p>mensal para transporte municipal, oriundo da Zona Rural</p> <p>4.3.6 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de transporte em nome do aluno.</p>	
4.4 Alimentação	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação.	4.4 O aluno bolsista receberá, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (120,00 reais) mensal. 20	
4.5 Cópia e impressão	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias e impressões.	4.5.1 Os alunos selecionados receberão, durante 09 (nove) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (25,00 reais) mensal. 80	
4.6 Uniforme	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a uniforme escolar	4.6.1 Os alunos selecionados receberão uma parcela única no valor de R\$ (50,00 reais) para aquisição de uniformes. 4.6.2 O aluno deverá comprovar, através do recibo de compra em seu nome. 20	
4.7. Itens Escolares	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a itens escolares	4.7.1 Os alunos selecionados receberão uma parcela única no valor de R\$ (25,00 reais) para aquisição de itens escolares. 4.7.2 O aluno deverá comprovar, através do 20	

recibo de compra em seu nome.

Leia-se:

4. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DAS MODALIDADES

O Programa de Assistência Estudantil é composto pelas modalidades de auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, auxílio permanência, auxílio itens escolares, auxílio uniforme e auxílio cópia e impressão.

AUXÍLIO	MODALIDADE	BENEFÍCIOS	VAGAS
4.1 Auxílio Permanência	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, moradia e alimentação entre outros.	4.1.1 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (300,0 reais) mensal. 4.1.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Araçuaí em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão, alimentação e transporte.	05
4.2 Moradia	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com moradia.	4.2.1 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal. 4.2.2 O benefício será concedido ao estudante que tenha se mudado para a cidade de Araçuaí em função do ingresso no IFNMG, passando a ter despesas como pagamento de aluguel, pensão. 4.2.3 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de aluguel em nome do aluno ou do responsável pelo	10

		mesmo.	
4.3 Transporte	Auxílio financeiro mensal concedido para contribuir para o deslocamento, municipal e/ou intermunicipal, do aluno para a realização das atividades acadêmicas regulares referentes ao período letivo.	<p>4.3.1 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (50,00 reais) mensal para transporte municipal. Aluno em curso subsequente/concomit ante.</p> <p>4.3.2 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal para transporte intermunicipal.</p> <p>4.3.3 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (190,00 reais) mensal para transporte intermunicipal.</p> <p>4.3.4 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (100,00 reais) mensal para transporte municipal. Aluno em curso integral</p> <p>4.3.5 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (150,00 reais) mensal para transporte municipal, oriundo da Zona Rural</p> <p>4.3.6 O aluno deverá comprovar mensalmente, através do recibo de transporte em nome do aluno.</p>	<p>35</p> <p>15</p> <p>15</p> <p>15</p> <p>05</p>

4.4 Alimentação	Assistência financeira mensal concedida para auxiliar no custeio de despesas com alimentação.	4.4 O aluno bolsista receberá, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (120,00 reais) mensal.	20
4.5 Cópia e impressão	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a cópias e impressões.	4.5.1 Os alunos selecionados receberão, durante 08 (oito) meses, suporte financeiro no valor de R\$ (25,00 reais) mensal.	80
4.6 Uniforme	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a uniforme escolar	4.6.1 Os alunos selecionados receberão uma parcela única no valor de R\$ (50,00 reais) para aquisição de uniformes. 4.6.2 O aluno deverá comprovar, através do recibo de compra em seu nome.	20
4.7. Itens Escolares	Assistência concedida para auxiliar o aluno nas suas necessidades relativas a itens escolares	4.7.1 Os alunos selecionados receberão uma parcela única no valor de R\$ (25,00 reais) para aquisição de itens escolares. 4.7.2 O aluno deverá comprovar, através do recibo de compra em seu nome.	20

Onde se Lê:

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	08/03/2012
Período de inscrições	08/03/2012 a 04/04/2012
Análise dos documentos	09/04/2012 a 12/04/2012
Convocação para entrevistas	12/04/2012
Realização das entrevistas	13/04/2012 a 19/04/2012
Divulgação preliminar do resultado	23/04/2012
Período de solicitação de recursos	23/04/2012 a 24/04/2012
Resultado Final	26/04/2012
Período de assinatura do termo de compromisso e adesão	26/04/2012 a 28/04/2012

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

Leia-se:

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Item	Data
Abertura do edital	08/03/2012
Período de inscrições	08/03/2012 a 04/04/2012
Análise dos documentos	09/04/2012 a 20/04/2012
Convocação para entrevistas	13/04/2012 e 20/04/2012
Realização das entrevistas	16/04/2012 a 04/05/2012
Divulgação preliminar do resultado	07/05/2012
Período de solicitação de recursos	08/05/2012 a 09/05/2012
Resultado Final	14/05/2012
Período de assinatura do termo de compromisso e adesão	14/05/2012 a 18/05/2012

Obs.: caso haja grande número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

Onde se Lê:

14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado até o dia 12 de Abril de 2012, no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/Aracuai e no quadro de aviso do *Campus*. O aluno selecionado deverá se dirigir à CEX- *Campus* Araçuaí, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 26 de Abril 2012, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/Aracuai no link Assistência estudantil e no quadro de aviso do *Campus*.

Leia-se:

14- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção para entrevistas será divulgado no dia 13 de Abril de 2012 e no dia 20/04/2012, no sítio institucional www.ifnmg.edu.br/Aracuai e no quadro de aviso do *Campus*. O aluno selecionado deverá se dirigir à CEX- *Campus* Araçuaí, em data e horário publicado no sítio institucional, para realização da entrevista.

O resultado final da seleção será divulgado até o dia 14/05/2012 de Abril 2012, no sítio institucional: www.ifnmg.edu.br/Aracuai no link Assistência estudantil e no quadro de aviso do *Campus*.

Onde se Lê:

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.3. O aluno que foi selecionado para o auxílio moradia em 2011 e teve seu auxílio encerrado em dezembro de 2011, caso seja selecionado novamente no edital de 2012 para o auxílio moradia receberá o valor retroativo do mês (janeiro de 2012) sendo obrigatório o recibo do pagamento nos meses citados.

15.4. O aluno que foi selecionado para o auxílio permanência em 2011 e teve seu auxílio encerrado em dezembro de 2011, caso seja selecionado novamente no edital de 2012 para o auxílio permanência ou moradia receberá o valor retroativo dos meses (janeiro de 2012), sendo obrigatório o recibo do pagamento de

aluguel nos meses citados. O aluno beneficiado com o auxílio permanência em 2011, receberá no mês (janeiro de 2012) o valor retroativo referente ao valor do auxílio moradia de 2011.

Leia-se:

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.3. O aluno que foi selecionado para o auxílio moradia em 2011 e teve seu auxílio encerrado em dezembro de 2011, caso seja selecionado novamente no edital de 2012 para o auxílio moradia receberá o valor retroativo dos meses (janeiro, fevereiro, março e abril de 2012) sendo obrigatório o recibo do pagamento nos meses citados.

15.4. O aluno que foi selecionado para o auxílio permanência em 2011 e teve seu auxílio encerrado em dezembro de 2011, caso seja selecionado novamente no edital de 2012 para o auxílio permanência receberá o valor retroativo dos meses (janeiro, fevereiro, março e abril de 2012). O aluno beneficiado com o auxílio permanência em 2011, receberá nos meses (janeiro, fevereiro, março e abril de 2012) o valor retroativo referente ao valor do auxílio moradia de 2011.

OBS: os demais itens do Edital 06/2012 e da 1º Retificação permanecem em vigor.



Ednaldo Liberato de Oliveira
DIRETOR GERAL
ARAÇUAÍ / 13/04/2012

Prof. Ednaldo Liberato de Oliveira
Diretor Geral
IFNMG - Campus Araçuaí
Port. nº 41/2010